



LEI Nº 4.666, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Autoria: Felipe Medeiros Nascimento

Dá denominação à Praça localizada no Bairro Parque Alvorada I de VALDEMAR RIBEIRO DE SOUZA, neste município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Praça localizada no Bairro Parque Alvorada I denominar-se-á VALDEMAR RIBEIRO DE SOUZA.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano incumbida de colocar placa nominativa e comunicar aos órgãos interessados, especialmente ECT, SANEAGO, EQUATORIAL e outros.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2024.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA